## TERMO DE FOMENTO Nº 64/2017

# QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E AS OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Álves, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP - MG residente e domiciliado nesta cidade e as OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO, inscrita no CNPJ sob nº. 22.099.995/0001-22, com sede a Rua Doutor Marcolino, nº 875 – Bairro Centro , Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente LUIZ ANTONIO PERES, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F n° 491.642.366-68, Carteira de Identidade n° MG-3.286.579 SSP/MG, residente e domiciliado a Av. Paranaíba, 862, Apto: 201, Bairro Centro, Patos de Minas, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal 7.428/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 7.425/2017 e Lei Orçamentária Anual n° 7.427/2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto: 4.366/2017 consoante aos processos administrativos nº 20.041 de 27/11/2015 e nº 17.462 de 10/11/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de fomento, decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (Subvenção social) para cobrir despesas de manutenção da entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluarn, direta ou indiretamente:
- I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de policia ou de outras atividades exclusivas do Município;
- II prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

# I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de sajisfação com os do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação de parceria Jung Bers



# Secretaria Municipal de

cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas:

- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

# II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, as informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao a finalidade e o deta extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, his been aplicação dos recursos.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
- 3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.08.02.08.241.0008.2049, UG 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 241, Programa: 0008, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais Fonte: 100.000 recursos ordinários. (621)

O valor acima será pago em parcela única.

# CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1 O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica na Conta Corrente n° 79.119-0, Agência n° 0190-2, Banco do Brasil, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- 4.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
- 4.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
- 4.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- I quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento; III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 4.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas. serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Justine 3/10

CONTROL OF THE TOTAL OF THE TOT

M

- 5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.
- 5.3 Todas as despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidas no nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no período compreendido entre a data do recebimento dos recursos financeiros pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Sexta, discriminando as despesas conforme estabelecido na Cláusula Primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.
- 5.4 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC para:
- I realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
- 6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
- 6.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
- 6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO DA FISCAL Lindbers 4/10

- 7.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
- I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- V análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- 7.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- I retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

# CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
- I extrato da conta bancária específica;
- II notas fiscais e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;
- III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso

Limbaris

0 30

DORIZA PLUMOS PAISTO FR



# Secretaria Municipal de

- § 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- § 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
- 8.2 A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
- I relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- 8.3 O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
- I relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
- 8.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
- I os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II os impactos econômicos ou sociais;
- III o grau de satisfação do público-alvo;
- IV a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- 8.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
- I aprovação da prestação de contas;
- II aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
- 8.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
- § 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Lunder 6/10





# Secretaria Municipal de GOVECO

- § 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
- 8.7 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
- 8.8 As prestações de contas serão avaliadas:
- I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Jungberes

- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- 8.9 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- 8.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

1



# CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

- 9.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
- 9.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
- 9.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Advocacia Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
- 9.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

#### I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

- 10.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- 10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Junperes 8/10

S APROVADO S

and the same of th

N



- 11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
- 11.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- 11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
- 11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 12.1 O presente termo de fomento poderá ser:
- I denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

Luxeres

- I as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias, e

0

N

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Patos de Minas MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
- 15.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Patos de Minas, 06 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIÓ DE PATOS DE MINAS 1
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO PERES

Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo

Testemunhas		
Nome:	Nome: CPF:	

SERAL DO SER LA GENTA - GENTA

#### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

PREFITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO tema público o processo de Dispensa de Licitação nº, 129-2017. Artigo 24, Inciso N. Lai 866997, referencia i locação do Indrevá situado 8 Rua Tondo de Vascooscois, nº 318, Bairm São Cristo-3ão, de propriadante o Sr. Artindo Veriera (Gonzo, Settamado ao Gancinomanten do Dispensa do Sr. Artindo Veriera (Gonzo, Settamado ao Gancinomanten do Dispensa de Profesium Manacipal de Guar Preto, Compras a Unicipalo. S. 27-3000/01 (12 antest). Segerintrofishcia de Compras a Unicipalo. S. 27-3000/01 (12 antest). Segerintrofishcia de Compras a Unicipal de Compras a Circular de Cartinoma de

com a safor tout de XS 27,900,00 (12 noves). Superinterdiacis de Compras e Listatoises.

PREFETURA MUNICIPAL DE OURO PREFO forme público ALTE-RACAO na duta de abertura do fregão Presentais para Registro de Precos de 19,600 (11 no apusição, pelo sistama de regime de registro de precos, de preus novos para proposição dos petudos 10,700 (11 no apusição, pelo sistama de regime de registro de precos, de preus novos para proposição dos petudos 10,700 (11 no apusição, pelo sistama de regime de registro de preus de preus novos para proposição dos catals. Edital no site seus acuparçator ago govern. Maiorers informações: (31) 259-37491. Luciem F. Souza - Pregoeria.

PREFETURA MUNICIPAL DE OURO PRETO toma pósitica Ata de Registro de Prepas referente ao Pregão Presentaria fr. 38-2017, objetir contratação de empresa especialistada no formecimanto de alimentos contratação de represa especialistada no formecimanto de alimentos de Julia de Adolescenses de Guno Preta. Comercial Ango Elda. (NP) el 70,301,845 (000)-66, que foi dientora do menor preço para o lote ánico – valor. R. 3 (24.64.8 – Com siglados polo periodo de 30 10/2017 a 30 (10-2018. Superintendência de Compras e Liciagões.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS Processo: 822-2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 68/2017 (PROCESSO/S23/2017)

CONTRATANTES: Profettura Municipal de Perauesto e Flax sane Turné de Souza-ME OBJETO: Prompagado de prazo de vigienes. DATA 3011; 2017; PUDIDAMENTACAO: Ant. 57. I. da Le 18:66ee93. ASSI: NATUKAS: João Basista Aparecido Soures pela Contratante e Flax lant Turné de Souza-ME pela Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS Processo: 15046/2013

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 120/2015 (PROCESSO: 15046/2013)

CONTRATANTIS: Perfoium Municipal de Panasti e Socretaria de hado de Casa Civil e de Relações Instituciorativo BRITO: Prorroga-tudo de Casa Civil e de Relações Instituciorativo BRITO: Prorroga-tudo de Casa Civil de Maria (1980 de 1980 d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG Anno de didal - Pregão presencial nº 1979/2017. Objeto: Registro de propos sistando à contratació de compresa para praviação de serviço eventual de remoção de pacientes em ambellancia UTI - suporta avan-cado ujo: "U" (adulto, pediaritor os montala) a ambientica - Simples remoção ujo: "U" (adulto, pediaritor os montala) a ambientica - Simples remoção ujo: "U" (Sessão dia 22-12-2017 as 09/h0/hm. Informeções no Prefetiura, Ras Tenenes Voita, nº 37]. Ind. (15) 371-7969. Ediati as sits http: «sis spassoquamo mg gos-39 governo-licitacions plo; Carles Alborto de Mozar - Preguerro

3 cm +07 1037852 - 1

3 cm -07 1937852 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ns.º 33 c 33 - 0 Manicipio de
Pause de Minas, toma público que on preços das Atas de Registro de
Precon \*32 c 33 retierma en Pregis

3 cm -11 1038514 - 1

PREFETURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINASMISO DE LICITAÇÃO DESPRIA - PREGÃO PRESENCIAL
059-017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO DESPRIA - PREGÃO PRESENCIAL
059-017 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 54/2971. O Minacipo
de Patos de Niñas, através da Comussão de Progão Presencial - loração
de motionisticador som operador de malpaine, toras políticos desde motionisticador som operador de malpaine, toras políticos desla motionistica com operador de malpaine, toras políticos desla motionistica de la media de malpaine, toras políticos de la 
laformamiera, que os documentos encontramos a metados ao processo e
disponsives para vista dos interesados. Patos de Minas, 11 de dezem"e de 2017, Juliana Silva Ceixcia - Pregocura.
2 de 2017, Juliana Silva Ceixcia - Pregocura.
2 de 11/193552 - 1

2 cm - Lt 1638552 - E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINASMO
— SECRETARIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINASMO
— SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - DISPENSA DE LICITAÇÃO N3/39/2017 - PROCESSO N3/36/2017 - Considerando as informações constante no presente processo a patecer triverviele da discissão magês constante na presente processo a patecer triverviele da discissão no presente caso a dispensa de licitação nº 10/39/2017 contratação de empresa os questionadas na resimilação de remeção de 68-00 e silicion (patologia de destocamento de retina) em cumprimento ao mandado judicial - precesso nº 04/801/16/8010-10 em river de Jose Maria de Ferinas - DISPENSA DEL ICITAÇÃO Nº000/375/2017 - PRECESSO Nº 36/60-10/37 Conciderando as informações constantes no presente processo e parecer fravante da Advancacia Gerari da Municipia (ACM), minito o patecer judicio e recondence no presente caso a disposita de licitação nº 01/37-10/38 (Paria Asondonisto - UPA III), em carrier de superior de destado de licitação de concordiração e ante do a dispositado o novo processe licitativo está em nacamento. Patos de Ministra II de decembro 2017, José Henrique Nunes Borges de Androdo-Secretario Municipal de Saúde.

Municipal de Saide.

4 cm - 11 1038754 - 1
PREPETTERA MUNICIPAL DE PATOS DE MINASING EXTRATIO - 1, Termo de Fornenio 58/2017. Organização da Sociedade
Civil. Obras Socias Funções Baranatifo, Objaco: Renasse recurso de
FDI- auxilios - Velor r. 823-363-63, (vigência: 98/12/2017. 3 14/12/2017.
Termo de Fornenio 59/2017. Organização da Sociedade Civil. Constition de Basens vivientes Carolino (vigência: 98/12/2017. 3 14/12/2017.
Termo de Fornenio 59/2017. Organização da Sociedade Civil. Constition de Basens vivientes Carolino (vigência: 98/12/2017. 3 14/12/2017.
Termo de Fornenio 60/2017. Organização da Sociedade Civil. Assocação das Delicientes Visiasas de Patos de Minas. Objeto: Repasse
de sub-varção social. Valor: R\$15,00000, Vigência: 106/12/2017. 3 14/12/2017.
Termo de Fornenio 61/2017. Organização de Sociedade
Civil. Associação Beneficia (vigência: 98/12/2017. 3 14/12/2017.
Solico: R\$15,0000,001. Assinasum: 06/12/2017. 3 14/12/2017. Termo de
Fornenio 62/2017. Organização de Sociedade Civil. Associação Beneficia Proprieta de Sociedade
Civil. Organização de Sociedade Civil. Associação Beneficia Proprieta de Sociedade
Civil. Organização de Sociedade Civil. Associação Beneficia Proprieta de Sociedade Civil. Associação Beneficia Proprieta Pro

ações envolvanto ensino, pasquise e retansia, Nigercias 68/11/2017
a 88/11/2018 Convénia 67/2017. Conveniada: Canta Escolar Arlinda
Porto, Objetor Repasse de subvenção social, Visior 8/3/2006, Ovigenocia 66/17/2017 a 31/11/2017. Termo de Rescisão Unitateral do Convénia 100/2016. Conveniada Drondação de Prevenção e Apuis a Pessas
com Canez Assinature: 30/11/2017. Termo de Rescisão Unitateral do Convénia 100/2016. Conveniada Obras Sociala Entiquedes Basteanilo,
Assinatura: 30/11/2017. Termo de Rescisão Unitateral do Convénia
107/2016. Conveniado: Obras Sociala Entiquedes Basteanilo,
107/2016. Conveniado: Obras Sociala Entiquedes Basteanilo,
107/2016. Conveniado: Obras Sociala Entiquentia, Obras Sociala Entiquentia,
107/2016. Conveniado: Obras Sociala Entiquentia do Convénia
107/2016. Conveniado: Obras Sociala Entiquentia do Convénia
107/2016. Conveniado: Obras Sociala Entiquentia do Convénia
107/2016. Conveniado: Obras Sociala Entiquentia do 2017. José Lessiquia Rodrígues Alves. Profisio Municipia.

8 cm -11 1038630 - 1

PREFEITIRA MUNICIPAL DE PATOS DE PINASMIG SECRICATATA MUNICIPAL DE SALDIE — NUNGIBILIDADE NEVAZOIT — PROFESSO Nº SOLO DE SALDIE — NUNGIBILIDADE Nº AZOIT — PROFESSO Nº SOLO DE SALDIE — NUNGIBILIDADE Nº AZOIT — PROFESSO Nº SOLO DE SALDIE — NO Nº AZOIT — NO CALLIE DE SALDIE — NO Nº AZOIT — NO Nº AZOIT — NO CALLIE — NO Nº AZOIT — Nº

rique Nunes Borges de Andrude Secretário Municipal de Sadde
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINASAG.

AVISO DE EDITAL DO PREGAO ELETRANICO N.º 6622017.

-Objeto regator de preço para aquisçãe de produciblement das Proposasas Dia 11/12/2017 as 12.30 dezos horas extraite activate minusos jaté Dia 22/12/2017 as 12.30 dezos horas extraita enimosos jaté Dia 22/12/2017 as 12.35 dezos horas extraita exincominques; linicio da Sessãe de Dispunsa de Precos: Dia 22/12/2017 as 12.35 dezos horas extraita exincominques; linicio da Sessãe de Dispunsa de Precos: Dia 22/12/2017 as 13.50 (ereze horas), Linicia wavauloitutate.comán. Para cedas as referências de tempos architectura de viva de la composição de composição desendo de sector de viva de la composição de composição desendo de viva de la composição de viva de la composição de viva de vivas, se composição de viva de vivas, se composição de viva de vivas, se composição de vivas de vivas, se composição de vivas de vivas, se composição de vivas de vi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS/MG Ariso de retificação de publicação de progle electricia nº 1.68-1201 processor nº 1.50-1201 pr. Ar. Comasão de pregide electrician nº 1.68-1201 processor nº 1.50-1201 pr. Ar. Comasão de Pregide Electricia de Trefeitara de Pregide Santa Maria a publicação da Pregide Bernáncia nº 42-1201 pr. Cupido de Pregide Bernáncia nº 42-1201 pr. Cupido de Pregide Santa de Pregide Destraíncia nº 42-1201 pr. Cupido de Pregide Santa de Pregide Destraíncia nº 42-1201 pr. Cupido de Pregide Santa de Pregide Destraíncia nº 42-1201 pr. Cupido de Pregide Destraíncia de Pr

3 cm -08 1038236 - 1

3 cm. 08 1038236 - 1
PREPETTURA MUNICIPAL DE PAULISTASMO
PREPETTURA MUNICIPAL DE PAULISTASMO
PREPETTURA MUNICIPAL DE PAULISTASMO-EXTRACI
DO BDITAL - Processa Licitadrio 6822017. Pregão Presencial nº
0432017. A Plu de Paulista-Mo, toma público que realizar Objecio.
Registro de Preços para Aquisição de transpara de Persidar Colorio, para apendra as acressidades de Municipa de Paulistas PP. P. Climentopresentador individual - MPI, Fornega dos Envolopes año do 15 de Decembro de 2017 as 1930/01mi. Informações por 151. (33) 14131133. E-mail: licita poulissará granicom: con horário contecial. Evarfor Richiro Cavalbo, Prefeito Manicipal, Paulistas-MG, 68 de Devembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG PRI PA MUNICIPAL DE PAULISTAS-MG-EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS-MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS-MG
DO EDITAL - Processa Licitation 08/2017, Prefectos United 108/2017, Processa Licitation 08/2017, Processa Licitation 08/2017, Processa Processa de India Registro de propare para commarcia, registro de propas para commarcia, registro de processa para commarcia, por a para sinteira se necessádades de municipa de l'activação de acritos de activações de processa de la communicação de processa de la communicação de movembros referidos de Marcia de Marci

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG

PREFITURA MUNICIPAL DE PERDIZESNIG.

O Municipio de Pendizus, toran publica a quem possa interessar, que esta abenta licitação modalidade Pregão Presental Nº 685.2017. a realizar-so no de 22 12 2017., ou recubiencia dos envelupes "Proposito" e Habilitação are de Albertas, comunicipato envelupes "Proposito" e Habilitação de a realizar possar de la completação de constituição de productiva de

Figueredo Barreto - Prefeito Municipal.

PREFETURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG - O Municipio de Perdizes MG, toras publico a quem posas inforcisar: que esta oberta licitação modalistados Pregios Presentical Nº 1962/2017. a realizarese en dia 23 1/2017, com recedimento dos envolegos "Proposas" e Hobritação" acta a Hónosa, constitui de dos discretos proposas "e Hobritacio" acta a Hónosa, constitui de dos previosas de la partenização e cara a tentra de moda para acticimento de todas Secretarias Monicipais de Purdizes NG, no Exercírcio de 2018, som as especificações constantes no NYE/OL (asee Fedia). De Hátisa poderão se adquiridas 24 hores antes da abertum dos envolopas no Sector de Licitação desta Perteitum ou no siste word-professes mg, gorbos — Perdizes MG, 66-12 2017 — Vinicias de Figueracio Barreto — Preditos Monicipial.

cius de Figueiredo Barreto - Profisito Municipial.

PREFEITURA MUNICIPIAL DE PERDIZES/MG - O Municipia de Perdizes, tima publico a quem passa interessar, que esu aberta fici-tação modificidade Pregão Presencial Nº 1687/2017, a realizar-te no da 22 12/2017, um rechimento de servelopes "Projucia" à Bala Sigueira da da a Shoraa, consulto objeto da prosencia de des Solvaares, Implantados, Promanganto, Coro-servão da dados, Custamicação a Astadinación Urenizo da Sistemas de Sesión para Administração Publica Municipal, conforme solvitação da Sestera da Sesión de Solvitação da Sestera de Solvitação da Sestera da Municipal, conforme solvitação da Sestera da Astadinação no Aracol desee Estalla Os Edissis poderio se a adquiráto 23 hares antes da abertura dos envolopers no Setor de Liertação desta Prefeitura um tas se sovere perdização gagos do Ferçõeses MG, (6e 17/2017) — Venicas de Figueirendo Barreto — Professo Manucipal.

precuncionograme inggrow in monimose, i.e., i.e., i.e., i.e., i.e., p. PREFEITIRA, M., MINCIPAL DE PREDADE DO RIG GRANDE torna pública Ermas ao Proc. 07417 - P.P. 05517 - Obs. Augusição de equipamentos médicos dectoralisticampa em acerdimento a Sec. M. de Sadade e equipamentos destructerámicos ritrezera 4191. e liquidificador industruil; em atendemento a Sec. M. de Educação, Ratificames os subitents 8.2.4, 9.6.1. e 9.6.2. do Edital e o isem 3 do Anoco I - Termo de Referência - Gisperificação dos items. Desta forma, purrugos-a e a sessão para as 096 nd nd 27 12 2017. A erma un integra está disperientel ao side; www.pedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforiogrande mg. potris Informações - Termina ha side view piedaddeforios - Termina ha side vi

PREFEITA ME CUIVIARCAS

ANISO DE LICITAÇÃO — Pregio Presencial nº075 2017 - Processo
Licitatoria nº102 2017. A Prefeitura Municipal de Prispora-MG torna
Público o Pregio Presencial nº102 2017. A Prefeitura Municipal de Prispora-MG torna
Público o Pregio Presencial nº102 2017. Os pierundo a contracardo de
empresa para realização de situa principal de presencial nº103 la Recueillo 2018 for municipi de disprayar MG, Auritago a chetira tuta envoluções será no dia 221/22017 às 146008.0 precenic caldrá geodera er obido no seguiner conderço deteniorio vivas pieraparama giante de centra escalaración nº104 a no desenvolvento. 274. Centro, men das deteo de organda a soutantifica des 1204 de 1004 un production (33) 3740-8121. Prispara MG, 11/12/2017 — Aulton Barreta
- Pregocira.

3 cm -11 1038692 - 1

PREFETURA MENICIPAL DE PIRALPRA.

ALSO RETRICACIÓN DO EDITAL — Cancerirens Pública

"ALSO RETRICACIÓN DO EDITAL — Cancerirens Pública

"AUSO RETRICACIÓN DO EDITAL — Cancerirens Pública

"BERPORANG LORRA guida de Massa DEL A Profesiona Marcición

de Pirappora Mo Jorna guida que o edital da Cancerirenta Pública

"FOLIZATI", Objetivando concessó encresa de uso de espace publica

de TOLIZATI", Objetivando concessó encresa de uso de espace publica

de restarcana, har a inachinente a orat fisuria la ocutu de Púapora.

M.G. for RETRICADO A carrega e abertura des envelopes perman
era no da 30 I.20 1% ao 6000 fina presente cidal podre se cubicion en

entre mana esta Parla Calla de Cancerirenta, 2744 Centro, nos dissi úticis de

segunda a exetur-lear das 1.2000 ha \$500 fina que lo ectórios (35) 13746

6.131, Pirappora M.G. (0712-2017 — Alton Barreto — Presidente CPI.

6 (3.1. Pragora/MG, (29.1.2017 – Allton Barreto – Presidente CPI., DEFFERTURA M. NINCIGEL, LEG PRAGORA – ANISO DE ILCTEA, CAC. Prepia Presentela (476.2017, Processo Licitativito (10. 2017, CAC. Prefettora Boliscopia de Pragora MG (soma Poblico) Pregad Presidente (476.2017), objetivanda a contratação de serviços de stonativa-ción libramiação, paledo de medio potre a escentiros para a realização do Reveillom 2018 em Priagora MG. A entrega e abentura dos envelopres estrá no dia 2012, 2017 to 8 99.00 MG. presente detallo padora sur obtato no seguistas enderços eletrónicos www.pragora.mg.gov.br e demais escil-terirentente na Rea Antinio Nastecticomo, 274. Carton, nos dian éteis de seguida a sexua-dera das 1.2006 es 18.000 no palo textone (35) 2746-611, Pragora MG. 6912-2017 - Altono Baretos – Progestiro.

611. Pissporal-MG, 691.2017 - Ailton Barretu - Pregaciro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial in 973-2017 - Processo Licitatión nº 109.2017. A Prefeitura Municipal de Piraporal MC tuma Público o Pregão Presencial in 973-2017 - objectivando a contradação de compresa para prestação de serviçãos de locação de velculo para Irrasporar de paralentes em tramamento fora de domentio 1771 De de manda por 101. De 101.00 de contra de la podara ser obilido no seguino enderção de manda por 101. De 101.00 de contra de la podara ser obilido no seguino enderção elem-nos venes, ingentar as governo eleman se calcular de la 12016 de 1500 de un periodo de 101.00 de 101.

11 12 2017 - Auton Barrico - Progectro.

PREFETURA MUNICIPAL DE PIRA-PORA - HOMOLOGAÇÃO

- Pregia Presential com Registro de Preços (\*\*079.7917). Processos Lisiutificio (\*\*056.2017). Romanistro de Preços (\*\*079.7917). Processos Lisiutificio (\*\*056.2017). Romanistro de Pregio (\*\*079.7917).

Processos e creches municipais de Recistro Municipais de Progrom Auto,
en favor das empresas: INDUSTRIA E COMI-RCIO COLCHOIS
ORTHOVIDA L'IDA FEP - CAPT 07.638.070660143, so valor total
de RSSS 8,90,00, SILVIA INDUSTRIA E COM. DO VESTIJARIO
LITTA EPP - CAPT 915.378.149.0012-22. no valor total de SSS 32.40,61,61
utado conforma ate de judgamento, Prapora MG, 66/12/2017 - Marcilla
Muchado Ribas Fonecca - Prefetta Municipai.

11 cm -11 1038598-1

11 cm - 11 1038598 - 1
FREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPIORA.
- EXTRANO DE CONTRATO - Contratante: Prefeitura Manicipal de Pringora - Contratado: Pramora Serviços de Siguranea Leita - ME - Vegos de publica de maior de propos de publica de maior de publica de maior por de publica de maior de publica de maior por de propos de prop

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ENTRATO DE CON-TRATO - Contratante, Précisara Municipal de Pirapora - Contra-tado: DS Marcinas de Construção, Lidação - CNV da Confrada 25,817,345,0001-16-Objeto, Eventual aguisção de material badrántico para actuarda a Précisara Municipal de Praparando - Ania con Regis-tio de Preços et 767-2017 - Processo Liculation of 707-2017 - Pregido Presencial com Registra de Process of 1908-2017 - 1908-2017 - Pro-Vigilina de 1918-2017 - 1908

PREPETURA MENICIPAL DE PIRAPORA - EXTRATO DE CON-TRATO - Commante: Prefetura Municipal de Pirapora - Contraude: Lauton & Wassa Materias de Construção Lida-Añé - CNPI de Con-tranda: 11,296,9-460901-23 - Objeto: Evenual aquiscido de materia Madralisto para necedor a Prefetura Manicipal de Pirapona MG - Año com Registo de Preços d'68/2017 - Processo Licidadmon d'67/2017-Figgio Processor (1988/2017) - Processo Licidadmon d'67/2017-ESSA (1988-1988) - Contratante - Contrata de Contrata do Contrata de Contra

PREPEITURA MUNCIPAL DE PIRAPORA-ENTRATO DE COM-PREPEITURA MUNCIPAL DE PIRAPORA-ENTRATO DE COM-PRATO - Contratante: Précieura Muncipal de Pirapora - Contrado-to de la companya de Pirapora de Pirapora - Contrado-Objeto - Aquisição de hortificaçumiçiros, arravês da agricultura fami-ian; para arracter a mercada escepto destinada ao atunos de red municipal de custos de Pirapora/MG, incluindo aqueles standidos nos nucleos de atendimento de debegado miegral - Contratos nº 691/2017 -- Processo nº 61/2017 - Chanamento nº 601/2017 - Inevigibilidade nº 601/2017 - Vigora RSZ-901/35 - Vigoracto 1011/2017 a 1011/2018 -do 1011/2017 - Chanamento nº 601/2017 - Inevigibilidade nº 601/2017 - Vigora RSZ-901/35 - Vigoracto 1011/2017 a 1011/2018 -quipe dos Santos - Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ENTRATO DE CON-TRATO – Concessore: Prefeisura Municipal de Pirapora – Coorrando-Prefeisura Municipal de Pirapora – Coorrando-cio de Concessore: Prefeisura Municipal de Pirapora – Coorrando-cio de Contrata de

PREFETURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - EXTRATO DE CON-TRATO - Contratante: Prefeixar Municipal de Pirapora - Contratado Valdir Currea da Silva - CPP do Contratado 978 92.3.219-085 Objeto-Aquisação do horitoritoriganicios, a unave da aspectuara familia, para que a contrata de la contrata del la contrata de la contrata del c

— Contratado.
PREFETTURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ENTRATO DE CONTRATO - CONTRAT

PRIEDITIDA MUNICIPAL DE PIRAPORA - EXTRATO DE CON-TRATO - Contratante. Prefeitura Municipal de Pirapora - Contratado Dilma Francisca Simches Luma - CPF de contratada - 92, 549, 169-78. Objeto, Aquishção de hortificatigaraçõeso, através da agenciatura fami-tiar, para actual en actual de contratada esta de contratada so distinción de recolorimento de recolorimento de recolorimento de proportado esta de contratada so distinción de recolorimento de contratada con distinción de contratada con del contratado de contratada con del contratado de contratada con del contratado de contratado de contratado de contratado de contratado de contratado de contratada con contratada contratada con contrata con contratada con contratada con contratada con contratada contratada con contratada contratada con contratada con contratada con contratada contratada con contratada con contratada contratada con contratada contratada con contratada contratada con contratada contratada contratada contratada contratada con contratada con contratada contratada contratada contratada contratada contratada contratada contra

núcleos de atendimento da educação integral — Contrato nº 085 201 Processo nº 01/2017. Chamamento nº 00/2017. — Intervigibilidade 00/2017. Valor RS11996.35. - Vigôcias: 10/11/2017. el 10/11/20 - Marcella Machado Ribas Fonseca — Contratotte — Dilma Francis Sanches Lima - Contratotto.

PREFETURA ANINCIPAL DE PIRAPORA – EXTRATO DE CON-TRATO – Contratme: Prévisura Municipal de Pirapora – Contratudes Pedro Pretria de Silva - CPF de Contradud: \$10.93 ±14.68.6 ; bincio. Aquisição de horitiratigranjerios, straves da appicultura familiar para stender a mercoda escojal destinada aos almost das code municipal de nosino de Pirapora MG, inclusido aqueles asendides nos incletos de arendimenos da elecução integral - Contrator (16.02.02) = Pressen-se de la contrationa de la contrativa de la contrativa de la contrativa de valor. ESI 808.80. Vigência: 10 H2015 3 10 H2018 > Mar-cella Macendo Ribas Fonseca — Contratat — Padro Pereira da Sinza — Contratodo.

PREFITIPA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ENTRATQ DE CON-TRATO - Comraume: Prefeitura Municipal de Pirapora - Constaudo: Roberto Anomia Brian - CPI de Constraudo: 078-688-692-001900: Aquistição de humificatigranijemo, através da aprá-altura familiar para constante de proposa de la constante d

dos Santos - Contration

Gos Santos - Contration

PREFETURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - EXTRATO DE CONTRATO - Contratante Prefetires Municipal de Pirapora - Contratado:
Lefferson Oliverta dos Santos - CPP de Contratado: 158 097 599-62;

- Objetor Acuisido de bortifintagranicipos, praves de agricultura

Bruitiar, para tender e mercanto sessión destinada aso sinanos da rede

municipal de essino da Piraporta Moi, inclundo aquales atendidos nos

acideos de acendariento da educação entegral - Contrata of '639 2011.

- Processos nº 0112011 - Chamanento nº 09 2017 - Inextigibilidada

- Marcello Machado Robas Fouseca - Contratante - Jefferson Oliverso

do Santos - Contratado.

PREFEITERA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ENTRATO DE CON-TRATO - Contratuni: Prefaiture Municipal de Pirapora - Constando: Loga Anchino Bastole Rames - CPP do Contratado: 685 106 814-82-3. Objeto: Aquisição de houtifinatigaraniciros, atenvés da agencultara frantisis, gara astacidar a mercada exceitada estanda ao siduais da rota tilas, gara astacidar a mercada exceitada estanda ao siduais da rota municipal de resino de Piraporta Mús, sechino da quelos secundos nos saledos de artenfamento de calculação integal - Centrata da (1981, 2011, pr. 601, 7011, "A visitar PSS-2783 NA Nigenesis 16.11 2011 a 1011 a 2018 - Marcella Machada Ribas Fenseca - Contratanto - José António Bou-tlo Barnos - Contratado.

PROFETTION MUNICIPAL DE PIRAPORA - ENTRAYO DE CON-TRATO - Contrastore Prefeitara Municipal de Pringera - Centra-tado Vanido Pereira de Sousa - CEP de Contrasdo 319-496-44-48-Citigira: Aquisição de horifituigranjeiros, atraves de agracultara familiar, paria sender a mercado escolar destinada os sulanos do rade municipal de ensino de Pringura MG, inclunion aqueles atendides nes subclose de atendimento da educación integral - Courtana nº 301/2017 -Princesso nº 011/2017 - Chantamancia nº 001/2017 - Incragibilidade nº 001/2017 - Valor RS19/18/20 - Valorenta in 1/2017 a 101/12015 -Marcella Machado Ribas Formeca - Coutratume - Vanido Pereira de Sousa - Contrastore

SOUZE - CONZIAGO.

PRIFEITURA MINICIPAL DE FIRAPORA - EXTRATO DE CONTRATO - L'ANTO DE CONTRATO - L'ANTO DE CONTRATO - L'ANTO DE CONTRATO - CONT

PREPETITIAN MINICIPAL DE PIRAPORA - EXTRATO DE CON-TRATO - Contrastate: Prefeitura Municipal de Pirapora - Contrastato: Workson Situ Soura - CPF do Commander 11/318/06-75- Onjecto Aquisicido de Boriffartigrançiros, attoves da agranditora familiar, para naturdra e mendra e necesiral escolar destanda aos silundo de coda mandopal de ensano de Piraporta Mi. unitundo aquelos stendados mas inácticos de atandericos nos claucação inseguir - Contratos - Todo 2017 - Precessor - Ol 1 2017 - Charmamento e fol 2017 - Precessor - Ol 1 2017 - Charmamento e fol 2017 - Precessor - Contratos - Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA -EXTRATO DE CON-FRATO - Convasante: Prefeitura Municipal de Pinnaca. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - EXTRATO DE CON-TRATO - Contragente: Prefeitura Municipal de Pirapora - Contratado-Josén Moliagado de Santos - CP da Contratada - (70.996 166-04 -Objeto: Aquistção da honfrittigransjeures, surveis da agencultura trans-liar, gara artede en mercinda exceito desireada aos altonos da rede municipal de ossino de Pirapora MG, incluindo aquetes strendidos con intelese de autorimento da effectivo de apricada aos altonos da rede municipal de ossino de Pirapora MG, incluindo aquetes strendidos con intelese de autorimento da este porte de actual de actual nucleos de autorimento de actual de actual de actual de actual nucleos de autorimento de actual de actual de actual de actual nucleos de actual de

PREFEITURA MINICIPAL DE PIRAPORA - ENTRATO DE CON-TRATO - Cammanne Prefuirra Minicipal de Pirapora - Conzulado Elispon Beello Barna - CPF de Conzulado - Elispon Beello Barna - Cammando - 23 AST-518 - Onjoin Apuisição de hentifusigirasjones, arraves da agricultura families, para sendera - marenda escolar destinada has sistores da rede masilopal de entiro de Pirapora-MG, inclaindo aquelos stondidos nos sacioses de aendiâmento de cluescia integral - Contrato nº 03 2017 - Processo nº 01 L017. Chammansto nº 001-2017 - Lenvighilidade nº 601-2017 - Valor, PRA-205-23 - Vigiencia, Foli-12017 a 10-1203 - Macelal Machado Ribas Fonseca - Contratume - Ellyson Boletho Ramos - Contralado.

PREPIETURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - EXTRATO DE CON-TRATO - Centralanie Prefutura Municipal de Pirapora - Contratador Valiento Base de Sana - CPF de Contrada (1928) e Valiento Base de Sana - CPF de Contrada (1928) e 183-38. Ospica Aquisi ção de hortifuture pranjoros, através da agrocultura familiar, para atender a mende escolar distinada aso situnos da redo unacipal de ensima de Pirapora MG, incluindo aquelos atendidos nos inteñesos de utendimento de decuçação integral - Contrato nº 09 00-17 - Processor nº 011-2017 - Cheriamentos nº 501/2017 - Descapibilidad en 001/2017 - Valor, RSI-206400 - Vigência - (1011/2017 - Marcela Manhado Ribos Pensaca - Contratura e Valtimo Data de Soula - Contrator nº 001/2017 - Contrator (1917/2018 - Marcela Manhado Ribos Pensaca - Contrator e Valtimo Data de Soula - Contrator de Contr

— Centralado.
— RAPFEILRA MUNICIPAL DE PIRAPORA — ENTRATO DE CONTRATO — Contraunier: Profesitura Musisspai de Pirapora — Centralado: Marzo Aureilo Rosgingas de Couvea — CPF del Concruedo: SIGN — Aureilo Rosgingas de Convillado: Per de Concruedo: SIGN — SIGN — Resultado: SIGN — Resultado: Signa — Centralado: Signa —



Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo Fundado em agosto de 1958 Rua Eurípedes Barsanulfo, 81 – Cristo Redentor – Patos de Minas www.lardeidosos.oseb.org.br

# **PLANO DE TRABALHO**

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Nome	EKAIS DA PKO	PUNENIE				
		10			CNPJ	
Corredove (A	Euripedes Bars	anuito			22.099.995/0001-22	
Logradouro (Ave						
	s Barsanulfo, 8°					
Bairro	<u>.</u>	Cidade			CEP	
Cristo Reden		Patos de Minas			38700-264	
E-mail da Instituiç		Home	Page			
contato@lard	leidosos.oseb.oı					
Telefone 1		Telefone 2	**************************************	Telefone 3		
(34) 99686-84	87	<b>()</b>		( )		
2. IDENTIFIC	AÇÃO DO RES	SPONSÁVEL LEGAL	PELA	PROPON	ENTE	
Luiz Antonio	Poros				{ -···	
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo			491.642.366-68	
MG-	SSP		44.4	Função		
3.286.579		Tecnico em Contabi	lidade	ide Presidente		
Logradouro (Aven					A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	
Av. Faranaiba, Bairro	862, Apto. 201			The state of the s		
		Cidade			CEP	
Centro			Patos de Minas		38700-190	
Telefone 1	•	Telefone 2	Telefone 2		Telefone 3	
(34) 3818-4400	J.	( )	<u>( )                                   </u>		( )	
Nome do Projeto	AÇÃO DO PRO				And the state of t	
CONTRIBUIND	OO PARA A MEL	HOR IDADE				
Abrangência Territ	orial		N° de Ro	eneficiários o	ie serão atendidos	
	Patos de Minas		12 re:		do Lar de Idosos	
Periodo de duraçã	0		Valor total			
4 mêses			29.000,0	0		
Resumo do Projeto	o:		77 77 77		almontos e e e en	
O projeto vis Município de F	a contribuir pa Patos de Minas,	ra promoção e defe por meio do Lar de Id	sa dos losos Eu	direitos o rípedes Ba	la pessoa idosa no arsanulfo.	



Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo Fundado em agosto de 1958 Rua Eurípedes Barsanulfo, 81 – Cristo Redentor – Patos de Minas www.lardeidosos.oseb.org.br

#### 4. DESCRIÇÃO DA PROJETO/ATIVIDADE

O LAR DE IDOSOS EURÍPEDES BARSANULFO é uma instituição de longa permanência, filantrópica, beneficente, mantida pelas Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, abrigando mulheres acima de 60 anos em diversos graus de dependência.

Sua fundação foi em agosto de 1958. Através da doação de um terreno com algumas casinhas, na Rua Eurípedes Barsanulfo, 81, bairro Cristo Redentor, local que é a sede até hoje. Inicialmente foi destinado a moradia de famílias carentes.

Depois de acolher familias o Lar de Idosos passou a atender somente idosos de ambos os sexos. Devido ao pequeno espaço e a necessidade da divisão por alas separadas por gênero, o Lar de Idosas optou há 15 anos, após o falecimento dos últimos integrantes do sexo masculino, a abrigar somente idosas.

O objetivo da instituição é de prestar uma assistência digna em todas as dimensões, oferecendo amor e atenção a essa parcela da população que só aumenta no decorrer dos anos. E é almejando este objetivo que foi elaborado este projeto, de forma a auferir recursos visando atender as necessidades para a manutenção desta entidade, sendo que para as atividades as quais o referido projeto não puder atender em sua totalidade as mesmas serão complementadas com recursos próprios da instituição a serem obtidos através de outras fontes, caso necessário

Mod. For. 001



#### 5. SÍNTESE DA PROPOSTA

	5.1.	Ident	ifica	ção	do	ob	eto
--	------	-------	-------	-----	----	----	-----

Pagamento de salários de funcionários do Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo.

#### 5.2. Metas

Pagamento de salários de funcionários do Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo.

#### 5.3. Público beneficiário

#### 12 residentes do Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo

#### 5.4. Execução das atividades

Receber a Subvenção e pagar os salários dos funcionários do Lar de Idosos.

#### 5.5. Execução das atividades

Receber a Subvenção e pagar os salários dos funcionários do Lar de Idosos.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Eles de Sousa Caixeta e Amorim	Ensino Superior /Enfermagem	Assist. Social	20 horas
Maria Alaide Oliveira	Ensino Medio/Tec. Enfermagem	Tec Enfermeira	40 horas
Vania Luiz Vieira	Ensino Medio/ Tec. Efermagem	Tec Enfermeira	40 horas
Maria Aparecida Monteiro dos Santos	Ensino Medio	Aux. Limpeza	40 horas
Edna de Castro Alves	Ensino Sup. Enfermagem	Enfermeira	40 horas
Kenia Alice Silva Soares	Ensino Medio/Tec Enfermagem	Tec Enfermeira	40 horas
Eneuselia Aparecida de Carvalho	Ensino Meio	Cozinheira	40 horas

#### 5.7. Previsão da Receita

R\$ 29.000,00 (quatorze mil reais)

5.8. Período de execução do objeto

Início: 12/2017	Término: 03/2018





# 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: RECEBER A SUBVENÇÃO			Valor (R\$): 15.000,00	00'
Indicador(es):				
		Valor (R\$)	Período de Execução	=xecução
Etapa	мегоположи		Início	Término
1.1. Pagar os salários dos funcionários.		29.000,00	12/2017	03/2018
7.2.				
1.4.				

#### Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo Fundado em agosto de 1958 Rua Eurípedes Barsanulfo, 81 – Cristo Redentor – Patos de Minas www.lardeidosos.oseb.org.br

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE		
Material de Consumo			
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 28.169,03		
Equipamentos e Materiais Permanentes			
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 830,97		
Prestação de Serviço Pessoa Física			
TOTAL	R\$ 29.000,00		

#### 7.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

7.1.1	7.1.1 Material de consumo					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
	Cubantal			· .		
	Subtotal					

Item	Nome	Cargo	Qtde	Salário		
01	Eles de Sousa Caixeta e Amorim	Assist. Social	2	2.779,84	R\$	5.559,69
02	Maria Alaide Oliveira	Tec. Enf.	2	1.831,38	R\$	3.662,76
03	Vania Luiz Vieira	Tec. Enf.	2	1.497,58	R\$	2.995,15
04	Maria Aparecida Monteiro dos Santos	Aux. Limpeza	2	1.621,01	R\$	3.242,02
05	Edna de Castro Alves	Enfermeira	2	2.039,09	R\$	4.078,18
06	Kenia Alice Silva Soares	Tec. Enf.	2	2.389,86	R\$	4.779,73
07	Eneuselia Aparecida de Carvalho	Cozinheira	2	1.925,75	R\$	3.851,50
	Subtotal				R\$	28.169,03

<sup>(\*)</sup> Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

ltem	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

ltem	Especificação		Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
		- in		- Personal Property		

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Copasa	1	1	695,09	650,97
2	Algar Telecom	1	1	180,00	180,00
<u>v</u>	Subtotal	<u> </u>			830,97

- 8			00 000 00
- 1	TOTAL GERAL		29.000,00
4	ILIONE VIEWNE		23.000.00



# Lar de Idosos Eurípedes Barsanuifo

Fundado em agosto de 1958 Rua Eurípedes Barsanulfo, 81 — Cristo Redentor — Patos de Minas lardeidosos.oseb.org.br



#### 8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

		REPASSE(S) D	O CONCEDENT		NAMES OF THE PROPERTY OF THE P
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÉS/ANO	MÊS/ANO
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MES/ANO
				an any companies of chamman and contract of the plat chances and companies of chamman and companies of the c	12/2017

# 9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimptência com orgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste teamo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste piano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 09 novembro de 2017.

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro da OSC



OBRAS SOCIAIS EURIREDES DARSANUES

Mantenedor – CNPJ: 22.099.995/0001-22

Rua Doutor Marcolino, 875 – Centro – Patos de Minas + oseb.org.br

Jung Just

 $\mathbb{R}^{\mathbb{N}}$ LCULO DO CUSTO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO DO QUADRO DE PESSOAL DA OSC $\mathbb{R}^{\mathbb{N}}$ 

100		DETALHAMEN	TODO	S ENCARGO	DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE O SALARIO	ENTES SOBRE O	SALARIO				
	See Control of										INSS PARTE
Mari	FUNCIONARIA	CARGO	Ş	SALARIO	Variavel	13º SALARIO	139 SALARIO   12 AVOS FÉRIAS   1/3 FÉRIAS	1/3 FÉRIAS		FGTS	EMPRESA
بر	1 Eles de Sousa Caixeta e Amorim	Assistencial Social	R\$	1.652,42   R\$	R\$ 429,86				1		
2	2 Maria Alaide Oliveira	Tec Enfermagem	RS.	1.005.40				***************************************	-	HARMONIAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A	
ω	3 Vania Luiz Vieira	Tec Enfermagem	RS.	1.005,40 RS							
4	4 Maria Aparecida Monteiro dos Santos	Aux. Limpeza	₹,	1.005,40 R\$					+		
5	Edna de Castro Alves	Enfermeira	75	1.287,60 R\$	R\$ 888,28				+	nana di seria di danggan panananan andaraha	
6	6 Kenia Alice Silva Soares	Tec Enfermagem	R\$	1.005,40 R\$	R\$ 784,76			***************************************			The state of the s
7	Roseli Aparecida de Amorim	Tec Enfermagem	₹,	1.005,40 R5	R\$ 870,78	•		***************************************	+		
8	Eneuselia Aparecida de Carvalho	Cozinheira	75	1.005,40 R\$					+		
	TOTAL		R\$	8.972,42	8.972,42 R\$ 5.027,58 R\$	į	R\$	RS	RS		RS .

Ŧ	
l	m
ł	S
i	~
ı	=
ı	<
l	=
ı	$\mathbf{c}$
ı	
l	
l	
į	
ŀ	

VESCIMO		
SALARIO	R\$	8.972,42
VARIAVEL	R\$	5.027,58
13º SALARIO	RS	•
12 AVOS FÉRIAS	RS.	+
1/3 FÉRIAS	RS	; w.
FGTS	RS.	(+)
INSS PARTE EMPRESA	RS	
TOTAL GERAL	RS	14.000,00

Contador responsavél pela OSC ELEUSA APARECIDA RAMOS CRC/MG 61.725

Assinatura do responsável legal pela OSC LUIZ ANTONIO PERES

CPF: 491.642.366-68